



PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.876.151,43 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

571	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	550.694,43
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 0
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	212 008	Creche jardim Flamboyant	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

583	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

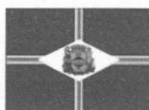
584	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

585	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

586	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 002	Aquisição de Alimentação COVID - 19	

587	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 003	Aquisição EPI - Covid-19	

588	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 004	LC 173/2020	

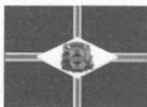




IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
589	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	004	LC 173/2020		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
590	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19		
591	08.244.0008.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	160.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	004	LC 173/2020		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
572	23.783.0012.2600.0000		Reforma do Terminal Rodoviária Intermunicipal de Ibitinga	180.354,56	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal		
573	23.695.0015.2565.0000		Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	1.615.161,22	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		
582	23.695.0015.2586.0000		Poço Profundo no Complexo Turístico do Pontal do Jacaré	22.000,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		
592	23.695.0015.2566.0000		Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	15,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
574	18.541.0016.2588.0000		SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	73.102,50	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
575	18.541.0016.2588.0000		SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 0
	01		TESOURO		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
576	18.541.0016.2588.0000		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	84.174,18	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		
577	18.541.0016.2588.0000		SUORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	4.430,22	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 0
	01		TESOURO		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		
593	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Municipio de Ibitinga	7.883,85	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
594	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Municipio de Ibitinga	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 0
	01		TESOURO		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
578	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	216.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		
579	15.451.0012.2594.0000		Construção da Praça Jardim dos Bordados	408.335,47	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	058	Construção de praca Jardim dos Bordados		
580	15.451.0012.2571.0000		Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	50.000,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	05 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	051	Ministério da Integração Nacional		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto descrito no artigo 1º, será parcialmente coberto, na quantia de R\$ 12.430,22 (doze mil, quatrocentos e trinta reais, vinte e dois centavos), com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
412	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-12.430,22	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.353.031,18 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.510.690,03 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o Governo Federal.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 550.694,43 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

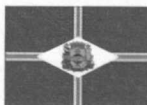
III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 846.690,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e três centavos).

IV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 1.637.176,22 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 177.590,75 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 550.694,43 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 846.690,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e três centavos).

IV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 1.637.176,22 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 177.590,75 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 011/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.876.151,43, destinados à reabertura dos saldos remanescentes de convênios e contratos de repasse desta municipalidade.

Estes valores dividem-se da seguinte maneira:

- a) R\$ 550.694,43 - Referente à construção da Creche do Jardim Flamboyant;
- b) R\$ 180.354,56 - Referente à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga;
- c) R\$ 1.615.161,22 - Referente à reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 2;
- d) R\$ 177.590,75 - Referente à compra de materiais e equipamentos para a implantação da coleta seletiva do município de Ibitinga;
- e) R\$ 216.000,00 - Referente à drenagem no Jardim América;
- f) R\$ 408.335,47 - Referente à construção da praça do jardim dos bordados.

Além disso, existem restituições de saldo remanescente aos órgãos que conveniaram com o município:

- a) R\$ 50.000,00 - Referente ao recapeamento asfáltico da Rua Marcílio D. Correa e da Av. Setimo Montanari;
- b) R\$ 15,00 - Referente à revitalização da área do terminal rodoviário;
- c) R\$ 22.000,00 - Referente à construção do Poço profundo no Complexo Turístico do Pontal do Jacaré.

Soma-se a isso R\$ 656.000,00 referente à reutilização do saldo de 2020, de recursos destinados ao COVID-19, para serem utilizados no âmbito municipal.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

